

Portaria n.º 084/2020

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5.º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo n.º 2020.108.200645PA, de 04 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando N. 15 /GEAD /IPAM, de 04 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 002/IPAM/2010.

Resolve,

Art. 1º – Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Servidor **ELSON EKLES ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, cadastro n.º. 3336AT, RG n.º 366.377 – SSP/RO, CPF n.º. 408.829.262-68, **C/C n.º. 9.422-6 Agência 2757-X, Banco do Brasil S/A**, para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE DESPESA	VALOR
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo - Pessoa Jurídica	01.03	3.000,00
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	01.03	5.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 2º – O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º-Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa n.º. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º – A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se

Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente